



TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. OBJETO

3.1. *“Contratação de empresa especializada para a confecção de abadás e camisas personalizadas, destinadas ao Carnaval e às demais atividades anuais, vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social e à Prefeitura de Santo Antônio de Leverger/MT. promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio de Leverger, conforme condições, quantidades e especificações descritas neste termo”.*

4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação refere-se à prestação de serviço para confecção de camisetas personalizadas destinadas aos usuários dos Programas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, bem como aos servidores da Prefeitura Municipal, com a finalidade de promover a padronização e a identificação dos participantes e servidores durante eventos, ações comunitárias e atividades institucionais, especialmente no período carnavalesco.

A confecção das camisetas visa fortalecer o sentimento de pertencimento e valorização dos usuários atendidos pela política de assistência social, além de contribuir para a visibilidade institucional dos serviços ofertados. A padronização favorece a organização, a identificação dos grupos atendidos e a integração entre usuários e servidores, estimulando a participação ativa nas ações comunitárias e reforçando os princípios de convivência, coletividade e cidadania que norteiam o SCFV.

Ressalta-se que a despesa encontra-se diretamente vinculada às atividades desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, considerando que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é unidade pública responsável pelo atendimento especializado a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, decorrente de violação de direitos, incluindo casos de violência doméstica e intrafamiliar.

Diante da proximidade do evento e da inexistência de tempo hábil para a realização de procedimento licitatório regular, justifica-se a necessidade de aquisição emergencial das camisetas personalizadas, a fim de garantir o cumprimento do cronograma estabelecido e a adequada execução das atividades planejadas.

O fornecedor selecionado possui capacidade técnica comprovada e histórico de fornecimento de materiais similares, assegurando atendimento imediato e entrega em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

A identificação visual por meio das camisetas mostra-se fundamental para a organização do evento, pois facilita a interação entre a equipe técnica e os participantes, além de reforçar o vínculo comunitário e o sentimento de pertencimento.



A contratação direta justifica-se pela urgência da demanda, pelo risco de prejuízo às ações programadas, pelo amparo legal (Lei nº 14.133/2021, art. 95, incisos I e II) e pela relevância social do evento. A entrega será imediata e integral, conforme Nota de Empenho e proposta de preço anexa, sendo validada mediante apresentação de Nota Fiscal ao setor administrativo responsável.

A contratada deverá observar integralmente a legislação pertinente à comercialização. A aquisição é indispensável para o bom andamento das ações da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, proporcionando um ambiente adequado aos servidores e usuários.

5. REGIME DE CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando que os valores estimados se enquadram nos limites legais e que a contratação atende ao interesse público, com a devida justificativa técnica e econômica constante neste Termo de Referência.

5.2. O tipo de contratação será **direta**, mediante **dispensa de licitação**, fundamentada na **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5.3. O **balizamento de preços** foi realizado com base em **pesquisa de mercado**, considerando aquisições anteriores no período de até 12 meses, bem como em **consultas a potenciais fornecedores**, incluindo:

- Portais oficiais de referência de preços;
- Mídias e sítios eletrônicos especializados de amplo domínio público;
- Catálogos de fornecedores;
- Comparações com contratações realizadas por corporações privadas;
- Outras fontes idôneas, conforme disposto na **Resolução de Consulta nº 20/2016 – TP – TCE/MT**, cujas comprovações constam no processo.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de **recursos próprios do orçamento municipal**, observando-se a disponibilidade financeira e a dotação orçamentária específica destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2. A classificação orçamentária será aquela indicada pela **área responsável pela gestão orçamentária do Município**, e compatível com a natureza do objeto contratado, conforme previsão no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes.

6.3. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, e será devidamente instruída com a comprovação de recursos orçamentários pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.



7. DA DESCRIÇÃO E VALOR DO FORNECIMENTO:

7.1 DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

| ITEM | CÓDIGO TCE-MT | DESCRIÇÃO | Quant. Estimado | Valor Unitário | VALOR TOTAL |
|--------------------------|-----------------------------|---|--------------------|-------------------|----------------------|
| 1) | Código: 269468-9 | CAMISETA, TIPO ABADÁ SEM MANGA, TECIDO HELANQUINHA, 100% POLIÉSTER, COM ESTAMPA E SUBLIMAÇÃO TOTAL. TAMANHOS VARIADOS. | 537 | R\$ 29,35 | R\$ 17.918,00 |
| 2) | Código: 102152-4 | CAMISSETAS, TIPO UNISSEX, TIPO MANGA CURTA, TIPO CARECA, TECIDO DRYFIT 100% POLIESTER, COM ESTAMPA E SUBLIMAÇÃO TOTAL, TAMANHOS VARIADOS. | 1.045 | R\$ 44,90 | R\$40.180,25 |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | | R\$ 55.941,20 |

a) As quantidades solicitadas deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social.

b) Os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com aqueles constantes na Nota de Empenho e nas especificações do Termo de Referência. Em caso de entrega de item em desacordo, o pagamento será suspenso até a completa regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

c) A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal discriminada, acompanhando os produtos, somente após solicitação formal de fornecimento feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

d) As camisas serão recebidas e conferidas pelo responsável do almoxarifado e pelo fiscal designado no contrato, conforme o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, da seguinte forma:

- Recebimento provisório, para verificação da conformidade do material com as especificações técnicas;
- Recebimento definitivo, após análise da qualidade, quantidade e aceite formal pelo fiscal do contrato.



e) As camisas deverão ser entregues bem acondicionados, garantindo total segurança e integridade durante o transporte, sob pena de recusa imediata do recebimento.

f) Não serão aceitas camisas em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo a CONTRATADA responsável pela substituição imediata, sem custo adicional à Administração.

7.2. Rejeição de Produtos

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, produtos fornecidos em desacordo com este Termo de Referência.

8. OBRIGACÕES DA CONTRATADA

A empresa CONTRATADA, durante a vigência do contrato oriundo de dispensa de licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, deverá cumprir as seguintes obrigações relativas ao fornecimento das camisas personalizadas:

- a) **Atender prontamente às solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social**, realizando o fornecimento do material nas **quantidades, modelos, tamanhos, estampas e demais especificações** constantes neste Termo de Referência;
- b) **Entregar o material de forma organizada**, devidamente **embalado e lacrado**, garantindo a **integridade dos itens durante o transporte**, acompanhado de **Nota Fiscal discriminada**, conforme exigido pela Administração;
- c) **Garantir que as camisas fornecidas estejam em perfeito estado de conservação**, com **qualidade compatível ao uso institucional**, em conformidade com as **especificações estabelecidas neste Termo de Referência**;
- d) **Proceder à substituição imediata**, sem ônus adicional para a Administração, de **qualquer item que apresente defeitos de fabricação, falhas de acabamento, problemas de estampa ou desconformidade** com a descrição constante no Termo de Referência e na Nota de Empenho;
- e) **Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas** para a contratação, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021**;
- f) **Comparecer à Secretaria Municipal de Assistência Social**, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da convocação oficial, para **assinatura do contrato e adoção das demais providências administrativas necessárias à formalização do ajuste**.

8.1. OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A Secretaria Municipal de Assistência Social na qualidade de CONTRATANTE, compromete-se a:

- a) Assegurar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para o custeio da aquisição das camisas, promovendo o devido empenho e pagamento no prazo pactuado;
- b) Processar e liquidar as faturas emitidas pela CONTRATADA, observando os trâmites legais, sendo responsabilidade da CONTRATADA manter atualizadas as certidões obrigatórias exigidas para a contratação;
- c) Prestar os esclarecimentos técnicos e administrativos necessários ao bom cumprimento do



contrato, sempre que solicitados pela CONTRATADA;
d) Realizar os pagamentos exclusivamente por meio de ordem bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal regularmente emitida e após a devida conferência e aceite dos equipamentos entregues;
e) Designar servidor público responsável pela fiscalização do contrato, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, podendo este ser assistido por terceiros quando necessário;
f) Cumprir todas as obrigações assumidas neste Termo de Referência e no contrato firmado, zelando pela lisura e efetividade do processo de aquisição;
g) Acompanhar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA durante a execução contratual, exigindo a manutenção das condições de habilitação e a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica correspondente aos equipamentos, devidamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração.

9.2. Os produtos entregues deverão corresponder fielmente às especificações descritas na Nota de Empenho e neste Termo de Referência. Caso sejam entregues itens divergentes ou em desacordo, o pagamento ficará suspenso até a substituição ou regularização.

9.3. O pagamento somente será efetuado após a verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021, e após o recebimento definitivo do objeto, com a devida conferência e aceite formal por servidor designado.

9.4. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo informado na proposta e registrado na Nota de Empenho, sob pena de devolução da documentação fiscal e suspensão do pagamento.

9.5. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da liquidação da despesa, conforme previsto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal somente após a solicitação formal de fornecimento, discriminando os equipamentos entregues e demais informações exigidas pela Administração Pública.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo para execução do fornecimento dos equipamentos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

10.2. A vigência do contrato decorrente desta contratação por dispensa de licitação será de até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, limitando-se à entrega do objeto, conferência, aceite definitivo e pagamento, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Eventuais prorrogações de prazo poderão ocorrer, desde que devidamente justificadas e formalizadas, nos termos da legislação vigente.

10.4. A prorrogação do prazo para execução poderá ser concedida mediante justificativa técnica fundamentada e interesse da Administração, formalizada por termo aditivo, respeitando os limites legais.

11. DA FISCALIZAÇÃO



- 11.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada por meio de portaria específica, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhe verificar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, registrar ocorrências e adotar providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos.
- 11.2. A fiscalização não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais, legais, trabalhistas, fiscais e comerciais, não implica coautoria da Administração por eventuais irregularidades constatadas.

12. DOS CASOS OMISSOS

- 12.1. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e, quando necessário, mediante consulta à Assessoria Jurídica competente.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração aplicar advertência, multas, suspensão temporária de participação em licitações, impedimento de contratar com a Administração e rescisão contratual.
- 13.2. As multas serão aplicadas conforme a gravidade da infração, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 13.3. A rescisão poderá ocorrer nas hipóteses previstas em lei, especialmente em caso de descumprimento injustificado das obrigações, má prestação dos serviços, atraso na entrega ou outras faltas graves.
- 13.4. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação.

14. SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

- 14.1. A CONTRATADA deverá priorizar, sempre que possível, o uso de materiais recicláveis e embalagens sustentáveis, contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes do fornecimento dos equipamentos.
- 14.2. Será valorizada a adoção de práticas de responsabilidade social, como garantia de condições de trabalho justas e respeito às normas trabalhistas e ambientais vigentes, alinhadas às políticas públicas de sustentabilidade do município.
- 14.3. A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, documentação comprobatória das práticas sustentáveis e sociais adotadas durante a execução do contrato.
- .

Santo Antônio de Leverger - MT, 03 de Fevereiro de 2026.

Eduardo Belmiro da Silva Junior
Secretário Municipal de Assistência Social.